

=LEI N.º 2.046, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998=

"Denomina de "Maria Aparecida de Souza Barbeti" as dependências do prédio que especifica e dá outras providências".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica denominado de “Profª. Maria Aparecida de Souza Barbeti” o próprio municipal localizado na Rua José De Grande no cruzamento com a Rua Luiz Felipe”. *(Caput do Artigo Alterado pela Lei n.º 2.110, de 03/02/2000.)*

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE NOVEMBRO DE 1998.-

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 20, no anverso da folha 75, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo